



## Registro Sindical

O Chefe de Gabinete do Ministro do Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria 186, publicada em 14 de abril de 2008, e na Nota Técnica RES Nº. 12/2011/DICNES/CGRS/SRT/MTE, resolve conceder o registro sindical ao STIEMBA - Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Extração de Metais Básicos do Município de Campo Formoso - Estado da Bahia, nº. 46204.001693/2010-42, CNPJ 63.100.572/0001-62, para representar a categoria Profissional dos Trabalhadores na indústria de extração de metais básicos, com abrangência municipal e base territorial no município de Campo Formoso-BA. Para fins de anotação no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES, resolve excluir o município de Campo Formoso- BA da representação do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Extração, Pesquisa e Benefício de Ferro, Metais Básicos e Preciosos - PB - SINDIMINA, nº 46000.006495/2004-13, CNPJ 16.448.490/0001-23, conforme determina o art. 25 da portaria 186/2008.

## Registro Sindical

O Chefe de Gabinete do Ministro do Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria 186, publicada em 14 de abril de 2008, e na Nota Técnica RES Nº. 11/2011/DICNES/CGRS/SRT/MTE, resolve conceder o registro sindical ao SINSERPU - JEQUERI - MG - Sindicato dos Trabalhadores, Funcionários e Servidores Municipais da Administração Direta e Indireta, Fundações, Autarquias, Empresas Públicas e Associações Cívicas da Prefeitura Municipal de Jequeri - MG, nº. 46240.000121/2010-18, CNPJ 11.367.415/0001-14, para representar a categoria Profissional dos Trabalhadores, Funcionários e Servidores Municipais da Administração Direta e Indireta, Fundações, Autarquias, Empresas Públicas e Associações Cívicas da Prefeitura, com abrangência municipal e base territorial no município de Jequeri - MG. Para fins de anotação no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES, resolve excluir o município de Jequeri - MG da representação do UNSP-SINDICATO NACIONAL - Sindicato Nacional dos Servidores Públicos Civil do Brasil, nº 24000.004348/89-11, CNPJ 33.721.911/0001-67 e da representação do Sindicato dos Servidores Públicos Aposentados e Pensionistas do Rio Grande do Sul - RS, Processo de número 24400.002400/90-53, CNPJ 95.156.956/0001-93 e do Sindicato dos Servidores Públicos do Estado de Minas Gerais - MG, processo de número 24260.003438/90-86, CNPJ 17.441.270/0001-30, conforme determina o art. 25 da portaria 186/2008.

MARCELO PANELLA

Em 28 de janeiro de 2011

## Cancelamento de Registro Sindical

O Chefe de Gabinete do Ministro do Trabalho e Emprego - Substituto, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias nº 64, de 05 de maio de 2006 e na Portaria 186, publicada no DOU em 14 de abril de 2008 e Nota Técnica nº 22/2011/AIJ/SRT/MTE, resolve cancelar o registro sindical nº. 46000.026069/2006-68, de interesse do Sindicato dos Trabalhadores em Posto de Abastecimento e Revendas de Combustíveis e Derivados de Petróleo no Estado de Minas Gerais (SINPOSPETRO-MG), CNPJ nº. 08.687.233/0001-16, em cumprimento à decisão judicial proferida pelo douto juízo da 3ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG nos autos do processo nº. 00597-2007-139-03-00-8.

ALEX SANDRO GONÇALVES PEREIRA  
Substituto

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 171 de 27.01.2011, publicada no DOU de 28.01.2011, seção 01, págs. 101 a 102, onde se lê: "Art. 1º Aprovar o registro do equipamento Registrador Eletrônico de Ponto (REP), marca DIMEP, modelo PRINTPOINT II V2 BB, sob número de registro 000XX", leia-se: "Art. 1º Aprovar o registro do equipamento Registrador Eletrônico de Ponto (REP), marca DIMEP, modelo PRINTPOINT II V2 BB, sob número de registro 00099".

CONSELHO NACIONAL DE ECONOMIA  
SOLIDÁRIA

## RESOLUÇÃO Nº 2, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, na qualidade de Presidente do Conselho Nacional de Economia Solidária - CNES, no uso de suas atribuições e com fulcro no inciso III do art. 5º do Decreto nº 5.811, de 21 de junho de 2006, e tendo em vista a Deliberação Plenária em sua IX Reunião Ordinária, realizada nos dias 17 e 18 de novembro de 2010, e,

Considerando que a publicação do Decreto nº 7.358, de 17 de novembro de 2010 instituiu o Sistema Nacional do Comércio Justo e Solidário - SCJS, e criou sua Comissão Gestora Nacional e deu outras providências.

Considerando que seu art. 5º estabelece a composição da Comissão Gestora Nacional do Sistema Nacional do Comércio Justo e Solidário - SCJS, a ser formada com um representante de cada um dos seguintes Ministérios:

I - do Trabalho e Emprego;

II - do Desenvolvimento Agrário; e

III - do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Considerando que esta Comissão será integrada também por membros representantes da sociedade civil, sendo:

I - dois de entidades do segmento dos empreendimentos econômicos solidários;

II - dois de entidades do segmento de apoio e fomento ao comércio justo e solidário; e

III - dois de entidades do segmento de redes de economia solidária.

Considerando ainda que, segundo o parágrafo 7º, o Conselho Nacional de Economia Solidária indicará os representantes da sociedade civil da Comissão Gestora Nacional conforme processo previsto em resolução específica que definirá os critérios de credenciamento e escolha das entidades representativas de cada segmento previsto no parágrafo 2º; resolve:

Art. 1º Estabelecer os seguintes critérios de credenciamento e escolha de entidades representativas junto à Comissão Gestora Nacional do Sistema Nacional do Comércio Justo e Solidário - SCJS:

I - Critérios gerais:

a) ter atuação comprovada na temática de economia solidária e/ou comércio justo e solidário por pelo menos 3 anos;

b) ter atuação nacional ou macro-regional; e

c) participar de fóruns, redes e articulações de economia solidária e/ou comércio justo e solidário.

II - Critérios para entidades do segmento dos empreendimentos econômicos solidários:

a) contemplar representantes de produtores, comerciantes e consumidores; e

b) atender às características estabelecidas pelo Sistema de Informação da Economia Solidária - SIES.

III - Critérios para entidades do segmento de apoio e fomento ao comércio justo e solidário:

a) ter capacidade técnica instalada e comprovada para a atuação com a temática; e

b) ter em seus objetivos estatutários e regimentais a definição de atuação com a temática.

IV - Critério para entidades do segmento de redes de economia solidária: ser signatária e delegada por uma plataforma nacional de economia solidária e/ou comércio justo e solidário;

Art. 2º Criar no âmbito do Conselho Nacional de Economia Solidária uma Comissão Especial, que em nome deste selecionará as entidades da sociedade civil para serem indicadas ao Ministro de Estado do Trabalho e Emprego para compor a Comissão Gestora Nacional do SCJS.

I - Os membros da Comissão Especial serão indicados e aprovados em reunião do Conselho Nacional de Economia Solidária;

II - A Comissão Especial deverá receber, analisar e escolher as entidades representativas da sociedade civil na Comissão Gestora do SCJS com base nos critérios estabelecidos no art. 1º desta resolução;

III - A Comissão Especial deverá indicar os membros titulares e suplentes ao Secretário Nacional de Economia Solidária, para que sejam formalmente nomeados;

IV - A Comissão Especial terá o prazo de 30 dias, a partir da aprovação dessa Resolução pelo Conselho Nacional de Economia Solidária, para a conclusão dos trabalhos; e

V - A Comissão Especial será coordenada pela Secretaria Nacional de Economia Solidária - SENAES.

Parágrafo Único - Os membros do Conselho Nacional de Economia Solidária indicados para compor a Comissão Especial não poderão ser indicados para compor a Comissão Gestora Nacional do SCJS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS ROBERTO LUPI

## COORDENAÇÃO-GERAL DE IMIGRAÇÃO

## DESPACHOS DO COORDENADOR-GERAL

Em 28 de janeiro de 2011

O Coordenador-Geral de Imigração, no uso de suas atribuições, deferiu os seguintes pedidos de CANCELAMENTO:

Processo: 46000022683200812 Empresa: DRAGABRAS SERVIÇOS DE DRAGAGEM LTDA Passaporte: EG052490 Estrangeiro: JAN VAN DE VELDE, Processo: 46000015308200735 Empresa: PENSKE LOGISTICS DO BRASIL LTDA Passaporte: 202471004 Estrangeiro: WILLIAM TILTON SCROGGIE, Processo: 46000004865200569 Empresa: ARYSTA LIFESCIENCE DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA E AGROPECUÁRIA LTDA Passaporte: TG4434662 Estrangeiro: NOZOMU TSUJI, Processo: 46000002572200890 Empresa: SOLVAY FARMA LTDA. Passaporte: J332068 Estrangeiro: JOSÉ CARLOS OLIVEIRA GUEDES DA COSTA, Processo: 46000002114200931 Empresa: EMI MUSIC BRASIL LTDA. Passaporte: 422086512 Estrangeiro: FABIO LEON ALVAREZ, Processo: 46000015209200915 Empresa: ROMER LABS DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA Passaporte: P3181182 Estrangeiro: GERALD GÜTSCHER, Processo: 46000028653200909 Empresa: PAUL WURTH DO BRASIL TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS PARA METALURGIA LTDA. Passaporte: A463828 Estrangeiro: COSIMO VOZZA, Processo: 46000017687201001 Empresa: NOKIA SIEMENS NETWORKS DO BRASIL SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES LTDA. Passaporte: 761204395 Estrangeiro: TONY JAMES LEATHERLAND, Processo: 46000013176201011 Empresa: TOYOTA DO BRASIL LTDA. Passaporte: TK1554298 Estrangeiro: MASAHARU TAKEDA, Processo: 46000013174201013 Empresa: TOYOTA DO BRASIL LTDA. Passaporte: TK1554644 Estrangeiro: KAZUHITO EGUCHI, Processo: 46000012977201051 Empresa: HATCH DO BRASIL LTDA Passaporte: JV016037 Estrangeiro: PIERRE GIRARD, Processo: 46000012556201020 Empresa: MINERCONSULT ENGENHARIA LTDA Passaporte: G35123919 Estrangeiro: JUN LI, Processo: 46000008853201071 Empresa: MAUVE CORPORATE SYSTEMS

BRASIL LTDA Passaporte: 4256944 Estrangeiro: MARIO DANIEL CHAPARRO LUY, Processo: 46094002190201089 Empresa: WEATHERFORD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Passaporte: 002302953 Estrangeiro: ANGEL LEONEL PLANCHART, Processo: 46000033472200996 Empresa: BANCO FATOR S/A Passaporte: 05320006941 Estrangeiro: HOLDA SOFIA GARRIDO INARRITU, Processo: 46000031279200830 Empresa: DEVON ENERGY DO BRASIL LTDA. Passaporte: 136095261 Estrangeiro: ROGER DALE LEGER, Processo: 46000030750200953 Empresa: ESCOLA INTERNACIONAL HESPLANADA LTDA - EPP Passaporte: JG511354 Estrangeiro: JESSICA LORRAINE WIERSMA, Processo: 46000016782200946 Empresa: GRACE BRASIL LTDA. Passaporte: JR037037 Estrangeiro: CRAIG ARTHUR MERRILL, Processo: 46000004592200986 Empresa: GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA Passaporte: CC80075952 Estrangeiro: DIEGO FERNANDO SALAS ARCINIEGAS, Processo: 46000002559200911 Empresa: DUBUIT - COLOR TINTAS E VERNIZES LTDA. Passaporte: 06AB19309 Estrangeiro: NOUHAD AICHOUR, Processo: 46000031014200831 Empresa: VENTURA PETROLEO S.A. Passaporte: L3976377 Estrangeiro: RODNEY THOMAS KEARNEY, Processo: 46094002184201021 Empresa: SUBSEA 7 DO BRASIL SERVIÇOS LTDA. Passaporte: 451223918 Estrangeiro: ARTHUR RICHARD CONMAN, Processo: 46000035246200940 Empresa: SAIPEM DO BRASIL SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA. Passaporte: 105203011 Estrangeiro: GRAHAME JOHN JEWITT, Processo: 46000035245200903 Empresa: SAIPEM DO BRASIL SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA. Passaporte: 093228374 Estrangeiro: IGNATIUS MCGHEE, Processo: 46000034200200911 Empresa: SAIPEM DO BRASIL SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA. Passaporte: 27155798 Estrangeiro: SVEIN ARE FREDRIKSEN, Processo: 46000032287200984 Empresa: SAIPEM DO BRASIL SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA. Passaporte: 093043549 Estrangeiro: RONALD JOHN MORRIS, Processo: 46000032280200962 Empresa: SAIPEM DO BRASIL SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA. Passaporte: 094420984 Estrangeiro: MATTHEW JAMES CRAWFORD, Processo: 46000031822200980 Empresa: SAIPEM DO BRASIL SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA. Passaporte: 454956217 Estrangeiro: MICHAEL ALAN SEYMOUR Passaporte: 436158668 Estrangeiro: MATTHEW WILLIAM SPIETH, Processo: 46000031423200919 Empresa: SAIPEM DO BRASIL SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA. Passaporte: 353856770 Estrangeiro: MILEN STANKOV STANCHEV, Processo: 46000031420200985 Empresa: SAIPEM DO BRASIL SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA. Passaporte: 25872223 Estrangeiro: KRISTOFFER ANDRASSEN Passaporte: 02M014131049 Estrangeiro: BJORN BRUN, Processo: 46000031419200951 Empresa: SAIPEM DO BRASIL SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA. Passaporte: 400762279 Estrangeiro: STEPHEN BRIAN LAPWORTH Passaporte: 099057542 Estrangeiro: ROBERT IAN MURRAY Passaporte: 800558969 Estrangeiro: ROBERT ALEXANDER LAWRENCE STORRER Passaporte: 457026663 Estrangeiro: MICHAEL JOHN GRAHAM Passaporte: 402615381 Estrangeiro: DAVID MAITLAND Passaporte: 401477876 Estrangeiro: COLIN STUART HEYWOOD Passaporte: 070771111 Estrangeiro: ANDREW DAVID SYMONDS, Processo: 46000031175200914 Empresa: SAIPEM DO BRASIL SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA. Passaporte: 26634177 Estrangeiro: RICHARD BENJAMINSEN Passaporte: 26962807 Estrangeiro: ODDBJORN KVAM Passaporte: 26278145 Estrangeiro: NILS JOHANNES JOHNSEN Passaporte: 25769844 Estrangeiro: MADS BRYHNI Passaporte: 20332193 Estrangeiro: JAN ARVE TORLAND Passaporte: 03 M051795715 Estrangeiro: HANS PETER GLORUD Passaporte: 26754100 Estrangeiro: GLENN KARE SLETVIK Passaporte: 02 M0324249-25 Estrangeiro: ENDRE NORDHOY Passaporte: 21276541 Estrangeiro: TORE ARNTSEN, Processo: 46000030382200943 Empresa: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS Passaporte: F6276999 Estrangeiro: SHAVEZ ABDUL RAZZAK DAKHVE, Processo: 46000028328200857 Empresa: TRANSOCEAN BRASIL LTDA. Passaporte: WT483826 Estrangeiro: CALVIN HUGH LEGGETT, Processo: 46000027942200982 Empresa: RXT TECNOLOGIA DE EXPLORAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DO BRASIL LTDA Passaporte: TT0817626 Estrangeiro: RONALD HEDRIANA DE LA VIDA, Processo: 46000026096200983 Empresa: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS Passaporte: VV0472418 Estrangeiro: LOU ANGELES BALAJADIA, Processo: 46000021789200980 Empresa: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS Passaporte: 05AA05465 Estrangeiro: IRAKLI TSITELADZE, Processo: 46000019860200964 Empresa: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS Passaporte: 51Nº2260851 Estrangeiro: ALEXEY SINYAVSKIY, Processo: 46000017671201091 Empresa: DRAGABRAS SERVIÇOS DE DRAGAGEM LTDA Passaporte: EG122658 Estrangeiro: RONNY VERMEIREN, Processo: 46000012246201013 Empresa: MAERSK BRASIL BRASMAR LTDA Passaporte: 800215184 Estrangeiro: CHARLES EDWARD JOHNSON, Processo: 46000011471200991 Empresa: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS Passaporte: 62Nº6984365 Estrangeiro: KONSTANTIN BELOUSOV, Processo: 46000011193200971 Empresa: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS Passaporte: H0300769 Estrangeiro: VEERENDRA KUMAR PACHAURI, Processo: 46000008766201013 Empresa: GALAXIA MARÍTIMA LTDA. Passaporte: AK772421 Estrangeiro: OLEKSANDR TERESHCHENKO Passaporte: EK468304 Estrangeiro: BORYS MARKOVSKYI, Processo: 46000008765201079 Empresa: GALAXIA MARÍTIMA LTDA. Passaporte: AH5972402 Estrangeiro: ZDZISLAW WAREJKO Passaporte: AP3119861 Estrangeiro: MIECZYSLAW ROMAN HORAK, Processo: 46000008764201024 Empresa: GALAXIA MARÍTIMA LTDA. Passaporte: 369533213 Estrangeiro: CVETAN GEORGIEV SLAVKOV, Processo: 46000008763201080 Empresa: GALAXIA MARÍTIMA LTDA. Passaporte: EA213785 Estrangeiro: SERGIY VORONCHUK Passaporte: EC521068 Estrangeiro: VOLODYMYR FESHCHENKO, Processo: